



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física
Mestrado Profissional em Ensino de Física

Resolução PEF 01/2009

Regulamenta o Acompanhamento de Prática Docente

Artigo 1º. O “Acompanhamento de Prática Docente”, ou “Prática Docente Supervisionada”, é requisito para a integralização curricular do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física da UFRJ.

Artigo 2º. O Acompanhamento de Prática Docente é uma atividade curricular desenvolvida em conjunto pelo orientador de dissertação de mestrado e seu orientado, na qual o orientador acompanha atividades de ensino do mestrando nas instituições em que este último trabalha.

Parágrafo único. Em caso de impedimento, o orientador poderá designar outro docente do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física para realizar o Acompanhamento de Prática Docente com seu orientado.

Artigo 3º. O orientador de dissertação de mestrado deverá entregar à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física declaração registrando a realização do Acompanhamento de Prática Docente de seu orientado.

Parágrafo único. A declaração prevista no *caput* deste artigo deverá ser entregue antes do pedido de autorização para defesa da dissertação de mestrado, e será anexada aos documentos acadêmicos do mestrando.